



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 33 DE 25 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO
OBRAS E URBANISMO , O CRÉDI-
TO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS
MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154 de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 3839
de 25 de Novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Secretaria
de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor
de CZ\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), para reforço das
seguintes Dotações Orçamentárias:

07	Secretaria de Viação, obras e Urbanis- mo.
07.01	Gabinete do Secretário.
07.01.10.58.575.1.16	Construção e Recuperação de Galerias Calçadas, Guias e Sarjetas.
4.0.0.0	Despesas de Capital.
4.1.0.0	Investimento.
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZA- DOS).

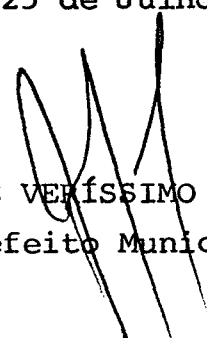


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º : A despesa de que trata o Artigo 1º da Presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 25 de Julho de 1986 .


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal.